



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2022 de 21 de fevereiro de 2022

ANO I

Nº 04

ESPERANTINA - TO

sexta-feira, 31 de março de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PROJETO DE LEI Nº 01/2023	1
PROJETO DE LEI Nº 02/2023	2
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023	2
PORTARIA Nº 003/2023	3
PORTARIA Nº 004/2023	3
PORTARIA 006/2023	3
PORTARIA 007/2023	3
RELATÓRIO BENS PATRIMONIAIS – MÓVEIS.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Esperantina Tocantins, aos 28 de Fevereiro de 2023.

“Considera de Utilidade Pública a (APAE) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Esperantina-TO.

A Mesa Diretora QUE AO PRESENTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA APECIAÇÃO DESTE PLENÁRIO:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina-TO, inscrita no CNPJ sob nº 14.947.586/0001-00, entidade civil com fins não econômicos, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, – Centro – Esperantina TO CEP: 77.993-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação, de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina-TO inscrita no CNPJ sob nº 14.947.586/0001-00 é uma entidade civil de fins não econômicos, criada com prazo indeterminado de duração, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 3957 – Centro – Esperantina TO de trabalhar CEP: 77.993-000, e foro na Cidade de Araguaetins TO, tendo por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma

sociedade justa e solidária.

Compete também à **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina-TO. (APAE)**

a) Têm como finalidade Promover, a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela a Federação Nacional e Pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência eem qualquer de de seus aspectos;

e) Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assunto referente à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

f) Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;

g) Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

h) Promover, e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

i) Promover, e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

j) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do movimento Apaeano;

k) Divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

Secretaria da Câmara Municipal de Esperantina Tocantins, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Heronildo Costa Pimentel
Presidente

Arnaldo Pereira Farias

1º Secretário da Mesa Diretora

Joana Darque de Sousa
2ª Secretária da Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Esperantina Tocantins, aos 28 de Fevereiro de 2023.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pro-Cidadania de Esperantina-TO.

A Mesa Diretora QUE AO PRESENTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA APECIAÇÃO DESTE PLENÁRIO:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação *Comunitária Pro-Cidadania de Esperantina-TO*, inscrita no CNPJ sob nº 47.944.081/0001-41, entidade civil com fins não econômicos, com sede na Rua Siqueira Campos, s/n, – Centro – Esperantina TO CEP: 77.993-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Pró-Cidadania Esperantina, inscrita no CNPJ sob nº 47.944.081/0001-41, é uma Associação civil sem fins lucrativo, constituída no dia 20 de agosto de 2022, com prazo indeterminado de duração, com sede na Rua Siqueira Campos s/n – Centro – Esperantina TO CEP: 77.993-000, e foro na Cidade de Araguatins TO, tendo por finalidade de contribuir para a busca dos direitos universal da Cidadania aos moradores do Município de Esperantina, Estado do Tocantins, principalmente pela redução ou eliminação dos ônus sociais existente no município.

Compete também a Associação Comunitária Pró-Cidadania de Esperantina-TO.

- l) Assistência a saúde;
- m) Segurança;
- n) Acesso ao mercado de trabalho;
- o) Atividades Ocupacionais;
- p) Saneamento Básico;
- q) Infra Estrutura Urbana adequada;
- r) Realização de trabalhos sociais de recuperação de pessoas Dependentes Químicos;
- s) Garantia Universal da Comunicação entre os moradores, via radiofônica , telefônica, jornal informativo, televisão ou internet, quer pelos os meios habituais ou por novas tecnologias e canais de comunicação, inclusive através de radio comunitária, de conformidade com a legislação vigente;
- t) Participar e promover o intercâmbio com as associações congêneres, em busca de informações e experiências no País ou no Exterior, em busca dos benefícios dos direitos universal do cidadão;
- u) Mediante parcerias com Associações a contribuir para o aperfeiçoamento profissional como meio mais acessível ao mercado de trabalho, através de realização de curso e capacitação profissional de interesse do mercado local, em especial da produção e do beneficiamento de minério, da agricultura ou de qualquer atividade de interesse do desenvolvimento produtivo;
- v) Busca de meios para a construções de creches para menores de 06 (seis) anos, como forma de garantia e a manutenção dos meios sustentáveis de trabalho, pelos os pais ou responsáveis;

Secretaria da Câmara Municipal de Esperantina
Tocantins, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Heronildo Costa Pimentel
Presidente

Arnaldo Pereira Farias
1º Secretário da Mesa Diretora

Joana Darque de Sousa
2ª Secretária da Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

de 20 de março de 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Esperantina/TO, a se filiar a união dos Vereadores do Estado do Tocantins UVET, autorizado o pagamento de contribuições e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do Egrégio e Soberano Plenário, o presente Projeto de Resolução:

Art.1º. Fica, nos termos desta resolução, autorizado a Câmara Municipal de Esperantina/TO, a filiar-se e contribuir mensalmente ou anualmente, em favor da União dos Vereadores do Estado do Tocantins UVET, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.106/0001-80 com sede administrativa na Praça Araguaia nº 71, Centro Esperantina-TO, CEP 77993000.

§ 1º O valor de que trata o caput è de acordo com o valor aprovado em Assembleia Geral e Publicado pela a União dos vereadores do Estado do Tocantins-UVET, a serem lançados conforme a apresentação de boleto de pagamento e/ou transferências eletrônica em conta do banco do Brasil, agência nº 2781-2 e conta corrente nº 53958-9 em nome da UVET.

§ 2º Quando os valores da contribuição sofrem majoração. Fica o presidente da câmara autorizado, por ato próprio, a ajusta-los, de3 conformidade com o que estabelece o Estatuto da União dos Vereados do Estado do Tocantins-UVET.

§ 3º A autorização prevista no caput deste artigo é exclusiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas prevista no estatuto de Entidade.

Art 2º a contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da união dos vereadores do Estado do Tocantins UVET. Conforme prescrito em seus estatutos, não podendo aver desvio de finalidade.

Paragrafo único a contribuição a que se refere o artigo 1º desta resolução, será depositado até o ultimo dia útil de cada mês.

Art. 3º a contribuição cessará pela dissolução da União dos Vereadores do Estado do Tocantins-UVET e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que vem determinar a sua condição de desfilada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a UVET.

Art. 4º as despesas autorizadas no artigo 2º desta lei correram a contar de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementar se necessária.

Art. 5º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrarias.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Esperantina Estado do Tocantins, aos 20 de março do exercício de 2023.

Heronildo Costa Pimentel
Presidente

Arnaldo Pereira Farias
1º Secretário da Mesa Diretora

Joana Darque de Sousa
2ª Secretária da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 003/2023

Esperantina-TO, aos 01 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara municipal de Esperantina Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Senhora, **Solange Santos Silva**, portadora do CPF nº 046.028.351-04 e RG 039245082010-2 SSP/MA, para os serviços de **COPEIRA** da Câmara municipal de Esperantina-TO, no período de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-TO, 01 do mês de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Heronildo Costa Pimentel
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2023

Esperantina- TO, aos 01 de Março de 2023.

O Presidente da Câmara municipal de Esperantina Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Senhora, **Maria Fabiana Delmiro da Silva**, portadora do CPF nº 973.186.391-53 e RG 651-164 SSP/TO, para os serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara municipal de Esperantina-TO, no período de 01 de Março a 31 de Dezembro 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-TO, 01 do mês de Março de 2023.

Atenciosamente,

Heronildo Costa Pimentel
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 006/2023

Esperantina/TO, aos 17 dias de Março de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o senhor HERONILDO COSTA PIMENTEL vereador Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO. A empreender viagem a serviço desta Casa de Leis para a Cidade de Palmas/TO. (Reunião TCE/Ouvidoria)

Art. 2º Conceder-lhe 02 diárias no valor de R\$ 617,46 Totalizando 1.234,92 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sendo que correrão por conta do elemento de despesa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina/TO, aos 17 dias de Março de 2023.

Heronildo Costa Pimentel
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO - RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Esperantina/TO, A importância de 02 diárias no valor de R\$ 617,46 Totalizando R\$ 1.234,92 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Referente à viagem a serviço desta Casa de Leis para Cidade de Palmas/TO. (Reunião TCE/ Ouvidoria)

Câmara Municipal de Esperantina/TO, aos 17 dias de Março de 2023

Heronildo Costa Pimentel
CPF: 834.685.951-15

PORTARIA 007/2023

Esperantina/TO, aos 17 dias de Março de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o senhor FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA SILVA Servidor da Câmara Municipal de Esperantina/TO. A empreender viagem a serviço desta Casa de Leis para a Cidade de Palmas/TO. (Reunião TCE/Ouvidoria)

Art. 2º Conceder-lhe 02 diárias no valor de R\$ 463,10 Totalizando 926,20 (novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) sendo que correrão por conta do elemento de despesa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina/TO, aos 17 dias de Março de 2023.

Heronildo Costa Pimentel
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO - RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Esperantina/TO, A importância de 02 diárias no valor de R\$ 463,10 Totalizando 926,20 (novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) Referente à viagem a serviço desta Casa de Leis para Cidade de Palmas/TO. (Reunião TCE/ Ouvidoria)

Câmara Municipal de Esperantina/TO, aos 17 dias de Março de 2023

FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 424.671.363-53

RELATÓRIO BENS PATRIMONIAIS – MÓVEIS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, na sede da Câmara Municipal de Esperantina/TO, a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, instituída pelo Decreto Legislativo nº 005/2022, de 18 de novembro de 2022, deu-se início aos trabalhos de levantamento e avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal. Assim, foi constatada a existência de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Esperantina/TO, os quais, depois de avaliados de forma rigorosa, seguem conforme detalhamento abaixo:

Nº BEM	LOCAL ATUAL	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	OBS.	
				PLQ	SIT.
0001	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0002	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0003	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0004	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0005	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0006	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0007	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0008	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0009	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0010	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C

0011	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0012	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0013	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0014	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0015	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0016	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0017	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0018	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0019	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0020	PLENÁRIO	Longarina c/ 3 lugares base ferro c/ assento de plástico	200,00	1	C
0021	PLENÁRIO	Suporte de madeira p/ bandeiras c/ 3 mastros	100,00	1	C
0022	PLENÁRIO	Tribuna de madeira	150,00	1	C
0033	PLENÁRIO	Central de ar Elgin 18.000 BTU	1.100,00	1	C
0034	PLENÁRIO	Central de ar Elgin 18.000 BTU	1.100,00	1	C
0035	PLENÁRIO	Caixa de som JBL ativa JS 101A	450,00	1	C
0036	PLENÁRIO	Caixa de som JBL ativa JS 101A	450,00	1	C
0061	PLENÁRIO	Cadeira giratória c/ braços – Preta	350,00	1	C
0062	PLENÁRIO	Cadeira giratória c/ braços – Preta	350,00	1	C
0063	PLENÁRIO	Cadeira giratória c/ braços – Preta	350,00	1	C
0064	PLENÁRIO	Mesa de áudio Oneal OMX 12	1.000,00	1	C
0065	PLENÁRIO	Microfone s/ fio 2 canais SPK VHF261	350,00	1	C
0066	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0067	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0068	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0069	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0070	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0071	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0072	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0073	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0074	PLENÁRIO	Microfone de mesa Novik Neo FNK-10	180,00	1	C
0076	PLENÁRIO	Cadeira giratória com braços – Preta	800,00	1	B
0077	PLENÁRIO	Cadeira giratória com braços – Preta	800,00	1	B
0084	PLENÁRIO	Cadeira giratória executiva c/ braços - Preta	700,00	1	B

0085	PLENÁRIO	Cadeira giratória executiva c/ braços - Preta	700,00	1	B
0086	PLENÁRIO	Cadeira giratória executiva c/ braços - Preta	700,00	1	B
0087	PLENÁRIO	Cadeira giratória executiva c/ braços - Preta	700,00	1	B
0023	CONT. INTERNO	Prateleira de madeira c/ 3 compartimentos	200,00	1	C
0024	CONT. INTERNO	Escritivaninha de madeira c/ 3 gavetas	120,00	1	C
0038	CONT. INTERNO	Central de ar Consul 7.500 BTU	700,00	1	C
0053	CONT. INTERNO	Cadeira giratória com braços - Azul	100,00	1	C
0054	CONT. INTERNO	Gabinete ATX - CPU	500,00	1	C
0055	CONT. INTERNO	Monitor LG 19 pol Flatron E1941	500,00	1	B
0056	CONT. INTERNO	Impressora Multilasser HP Laserjet M1932 MIP	800,00	1	B
0057	CONT. INTERNO	Estabilizador de energia TS SHARA	100,00	1	C
0058	CONT. INTERNO	Câmera fotográfica Sony ILCE 3000k	500,00	1	C
0082	CONT. INTERNO	Notebook Core i3 256GB, 8GB RAM, tela 15.5 Lenovo	4.000,00	1	B
0029	SECRETARIA	Prateleira grande de madeira c/ 5 compartimentos	350,00	1	C
0030	SECRETARIA	Prateleira média de madeira c/ 4 compartimentos	300,00	1	C
0031	SECRETARIA	Mesa grande de madeira	500,00	1	C
0032	SECRETARIA	Rack escritivaninha de madeira c/ 1 gaveta	250,00	1	C
0039	SECRETARIA	Central de ar Samsung 12.000 BTU	850,00	1	C
0040	SECRETARIA	Arquivo de aço Pandim c/4 gavetas	300,00	1	C
0041	SECRETARIA	Cofre de aço c/ 1 porta e 3 gavetas	500,00	1	C
0042	SECRETARIA	Cadeira giratória com braços - Grafite	200,00	1	C
0043	SECRETARIA	Cadeira giratória com braços - Azul	100,00	1	C
0044	SECRETARIA	Cadeira giratória com braços - Azul	100,00	1	C
0045	SECRETARIA	Cadeira giratória com braços - Azul	100,00	1	C
0059	SECRETARIA	Multimídia Projector (Data Show) Epson EB-X02	1.000,00	1	B
0075	SECRETARIA	Armário de aço arquivo c/ 4 gavetas	600,00	1	B
0079	SECRETARIA	Monitor LCD 18 pol	800,00	1	B
0080	SECRETARIA	Computador CPU Goldentec 15/SSD 240 GB/4GB/MON	2.500,00	1	B
0081	SECRETARIA	Nobreak 600w bivolt 5 tomadas	550,00	1	B
0088	SECRETARIA	Impressora Multifuncional Brother 12540	3.800,00	1	B
0025	PRESIDÊNCIA	Escritivaninha de madeira c/ 1 gaveta	120,00	1	C
0026	PRESIDÊNCIA	Escritivaninha de madeira c/ 1 gaveta	120,00	1	C
0027	PRESIDÊNCIA	Escritivaninha de madeira c/ 1 gaveta	120,00	1	C
0028	PRESIDÊNCIA	Escritivaninha de madeira c/ 1 gaveta	120,00	1	C

0037	PRESIDÊNCIA	Ar condicionado Eletrolux 7.500 BTU	400,00	1	C
0051	PRESIDÊNCIA	Gabinete ATX - CPU	400,00	1	C
0052	PRESIDÊNCIA	Cadeira giratória com braços - Azul	100,00	1	C
0083	PRESIDÊNCIA	Celular Redmi 9c 4GB RAM 128 GB memoria interna	1.200,00	1	B
0046	CANTINA	Ventilador de parede	250,00	1	C
0047	CANTINA	Geladeira Electrolux 490 L Super freezer DC49A	1.500,00	1	B
0048	CANTINA	Armário de aço Colormaq c/ 3 portas	250,00	1	B
0049	CANTINA	Fogão Esmaltec 4 bocas	300,00	1	B
0050	CANTINA	Purificador de agua Soft Everest	300,00	1	C
0060	CANTINA	Frigobar Consul	150,00	1	D
0078	CANTINA	Liquidificador industrial inox 2 litros	500,00	1	B
TOTAL GERAL			41.920,00		

LEGENDA	PLAQUETA	SITUAÇÃO
	1 = Com plaqueta 2 = Sem plaqueta 3 = Com código de barras 4 = Não encontra do 5 = Outros	A = Novo B = Bom C = Razoável D = Ruim E = Inservível

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO

Foi realizado o levantamento físico que permitiu realizar os ajustes de dados escriturais do acervo patrimonial desta unidade gestora, levando em consideração a situação dos bens e a necessidade de reparos e/ou manutenção, à disponibilidade de bens da unidade bem como o saneamento do acervo.

OS TRABALHOS OBSERVARAM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- A avaliação do estado de conservação dos bens;
- A classificação dos bens passíveis de disponibilidades bem como o ajuste ao valor de mercado destes bens;
- Identificação de possíveis ocorrências de bens pertencentes a outros órgãos que estejam à disposição desta Casa de Leis;
- E, por fim, o reemplacamento geral dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Esperantina/TO.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, instituída pelo Decreto Legislativo nº 005/2022, de 18 de novembro de 2022, em atendimento a exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encerra, satisfatoriamente, os trabalhos de Relatório de Bens Patrimoniais Móveis da Câmara Municipal e, ao final, recomendando que o mesmo seja encaminhando posteriormente aos Órgãos competentes.

Esperantina/TO, 16 de dezembro de 2022.

Edvam da Silva Bizerra
Membro

Francisco Eudes Oliveira Silva

Membro

Francisco Oliveira Gomes

PRES. COMISSÃO DE LEV. E AVALIAÇÃO DOS
BENS PATRIMONIAIS